



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Altera a Resolução 937/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Art.1º. A presente resolução tem como objetivo implantar o assessoramento parlamentar individualizado para cada vereador, de forma a disponibilizar auxílio técnico e político personalizado para o exercício do mandato legislativo.

Art.2º. O art.2º, inc. IV da Resolução nº 937/2019 passa a vigorar acrescido da alínea “e”, com a seguinte redação.

“Art.2º .....  
IV.....  
e) Assessoria Parlamentar Individualizada”

Art.3º. Fica acrescida a Subseção VII, na Seção IV, Capítulo II, com a seguinte redação:

### “ SUBSEÇÃO VII

#### DA ASSESSORIA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Art.15-A. Compete a Assessoria Parlamentar Individual prestar assistência técnica e política ao vereador para desempenho do mandato legislativo.

§ 1º O Vereador é responsável pela fiscalização do cumprimento das normas legais e procedimentos internos da Câmara, pelo efetivo cumprimento do horário de trabalho e pela observância e desempenho com eficiência das atribuições do seu Assessor Parlamentar.

§ 2º A nomeação e exoneração do ocupante do cargo de Assessor Parlamentar é atribuição exclusiva do Presidente da Câmara Municipal que o fará mediante indicação expressa do respectivo Vereador.

§ 3º Em razão das especificidades inerentes ao próprio cargo, à fidúcia depositada e à natureza das atividades desempenhadas, o ocupante do cargo de Assessor Parlamentar deverá cumprir a jornada diária de trabalho da Câmara Municipal e deve permanecer integralmente à disposição do Vereador, atendendo às necessidades relacionadas à sua atividade parlamentar, sempre que requisitado, compensando-se pelo sistema de banco de horas a jornada suplementar realizada.

§ 4º A natureza das atividades desenvolvidas pelo ocupante do cargo de Assessor Parlamentar não retira a obrigatoriedade de exercício das atribuições nas dependências da Câmara Municipal, estando o desempenho externo de atividades ou em horário não



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



coincidente com o de funcionamento da Câmara Municipal vinculado ao conhecimento e autorização expressa por parte do respectivo Vereador.

§ 5º O Assessor Parlamentar deverá registrar ponto eletrônico biométrico, conforme normas de controle de jornada da Câmara Municipal.

§ 6º Os Assessores Parlamentares serão exonerados ao final da legislatura, independente de ato do Presidente da Câmara Municipal”

Art.4º. O art.18, inc. I da Resolução nº 937/2019 passa a vigorar acrescido da alínea h, com a seguinte redação.

“Art.18 .....

.....  
I) Assessor Parlamentar Individual, com 9 (nove) vagas”

Art. 5º. O tópico “**CARGOS EM COMISSÃO**” do Anexo I da Resolução nº 937/2019 passa a vigorar acrescido do subtópico “**CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR INDIVIDUAL**”, com a seguinte redação.

## **CARGOS EM COMISSÃO**

### **CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR INDIVIDUAL**

**DESCRIÇÃO:** Compreende o cargo de nível médio responsável por assessorar tecnicamente e politicamente o vereador no desempenho do mandato legislativo.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Cumprir todas as determinações de ordem superior, as normas e procedimentos disciplinares da Câmara Municipal;
- Prestar assistência e assessoramento ao Vereador em seus trabalhos parlamentares;
- Planejar, organizar, coordenar, controlar e subsidiar as atividades do Vereador;
- Representar o Vereador, quando designado, em eventos, reuniões e solenidades;
- Estudar formas de instrumentalizar em proposições legislativas assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade;
- Instrumentar os trabalhos desenvolvidos em reuniões, zelando especialmente pela fiel observância dos dispositivos regimentais;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



- Assessorar o Vereador na elaboração das proposições (Projeto de Lei, indicação, requerimento, dentre outros), dando-lhes o devido encaminhamento nos termos regimentais;
- Assessorar e fornecer o material de apoio ao Vereador nas atividades desenvolvidas em Plenário;
- Elaborar documentos, ofícios, memorando e pronunciamentos sobre procedimentos de natureza política;
- Receber, atender, estudar e propor soluções em solicitações feitas por municípios ao Vereador;
- Encaminhar e acompanhar as reivindicações de cidadãos apresentadas perante os órgãos externos da estrutura do Poder Público Municipal;
- Demais atribuições inerentes ao cargo, que lhe forem destinadas.

**Pré-requisitos:** Curso de nível médio ou equiparado.

**Outros requisitos:** Domínio da Língua Portuguesa e conhecimento de informática, notadamente sobre uso de softwares de edição de texto, edição de planilha e navegadores de internet.

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas, na foram do art.16 desta resolução.

**Provimento:** Livre nomeação.

Art.6º. O vencimento do cargo de Assessor Parlamentar Individual será de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de maio de 2020.

Vinícius Pedro  
Presidente

Sildete Assistente Social  
Vice-presidente  
Professor Éder Tipura  
1º secretário

Paré  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo Municipal ampliou sua atuação de forma notória. Os parlamentares estão atuantes e bons resultados são alcançados. Para fins de conhecimento, no ano de 2021 foram apreciados 135 projetos de lei, dos quais 84 se tornaram leis; foram apresentados 458 indicações e 188 requerimentos. Em 2022, até 06/05/2022, já foram apresentados 42 projetos de lei e já se tem 20 leis publicadas, já foram apresentados ainda 65 indicações e 52 requerimentos. Cumpre mencionar ainda que estão em tramitação duas CPI's.

Neste sentido, é preciso reforçar a autonomia do Poder Legislativo para que possa exercer suas tarefas constitucionais, especialmente no processo legislativo, fiscalização do Poder Executivo; bem como oferecer aos Vereadores os meios materiais, legais e apoio técnico individualizado de que necessitam para o exercício pleno de suas atividades parlamentares.

A criação do cargo de Assessor Parlamentar Individual visa proporcionar ao Vereador assessoramento técnico e político de forma a potencializar sua atuação parlamentar. Consequentemente, haverá melhora quantitativa nos índices de resultados e melhora qualitativa nas ações legislativa e fiscalizatória desenvolvidas.

Ante o exposto, o projeto de resolução em epígrafe é apresentado à Vossas Excelências para apreciação e aprovação.

Bom Despacho, 30 de maio de 2020.

Vinícius Pedro  
Presidente

Sildete Assistente Social  
Vice-presidente

Professor Eder Tipura  
1º secretário

Pare  
2ª Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Bom Despacho, 25 de abril de 2022

À Mesa Diretora

Câmara Municipal de Bom Despacho



Assunto: **solicitação**

Senhores vereadores,

Os parlamentares abaixo, vêm solicitar à Mesa Diretora que determine ao setor competente desta Casa Legislativa a elaboração de um projeto de resolução visando a contratação de assessores exclusivos para parlamentares.

Tal pedido se justifica pelo fato de que Câmaras da região, tais como Pará de Minas, Nova Serrana, Itauna, Divinópolis, contam com mais de um assessor por vereador, e, essa prática tem demonstrado que a assessoria em muito contribui para o bom desempenho do mandato parlamentar.

Ademais, é competência exclusiva da Mesa Diretora a elaboração de projeto dessa natureza.

Certos do atendimento, enviamos desde já nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Sâmara Diretora

Keké

Malucão

Marquinho

Malucão

Pastor Alex